



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.800/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.359,48 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2023, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 – AGRICULTURA
605 – ABASTECIMENTO
0050 – ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
3.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O SETOR TRANSPORTE
44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 739.359,48 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 06 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal